



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 073 /2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 100/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM – A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA P&P TURISMO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº 025.176.637-34 e a empresa **P&P TURISMO LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Lacerda 80-E – sala 602, Ed. San Sebastian – Centro – Chapecó – SC, CEP 89.802-105, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **ANDRÉ COUTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 929.185.147-72, segundo a documentação constante do **Processo Administrativo nº 8.591/2014** e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2014**, que, independentemente de transcrição, constituem parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 100/2014, conforme autorização da DIREXE em sua 2154ª reunião, realizada em 08/10/2015, com fulcro no art. 57, item II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 100/2014 pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2015, cujo objeto é a “Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas Marítimas e Terrestres, Nacionais e Internacionais”, na forma do item II do art. 57 da Lei 8666/93, sem implicar qualquer ônus adicional à CDRJ

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 100/2014 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem **antes** dos supracitados 60 (sessenta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 100/2014 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do presente aditivo é equivalente ao montante de R\$ 104.166,66 (cento e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 2º (Segundo) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária **213209 – Passagens e Viagens**.

### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C–SUPJUR Nº 100/2014, bem como em seu Aditivo.

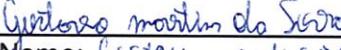
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor- Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ COUTO DE SOUZA**  
Procurador  
P&P TURISMO LTDA-ME

#### Testemunhas:

- 1)   
Nome: Alica Magini Paccolo Kaise  
CPF: 008.660.461-94
- 2)   
Nome: GUSTAVO MARTINS DA SILVA  
CPF: 116.176.967-41

